CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS - SBC

Este formulário visa preservar os interesses da SBC, de seus associados e colaboradores. Para manter um tratamento único a todas as publicações, outros formulários não poderão substituir o presente. Também não é permitido modificar o conteúdo original desse termo de cessão de direitos autorais. Este formulário foi elaborado para material inédito e deve acompanhar os trabalhos submetidos e aprovados para publicação nos veículos da SBC, incluindo mas não limitado a livros, revistas e anais de eventos.

Apesar dos autores terem permissão para a reutilização do todo ou partes do material em outros trabalhos, este direito não inclui a permissão para republicação do material por parte de terceiros. Terceiros devem solicitar a autorização dos autores e garantir que a fonte e os direitos da SBC sejam devidamente referenciados.

Nos casos da autoria conjunta, um dos autores deve assinar este formulário, atestando que é um agente autorizado pelos demais autores.

Nos casos em que a obra não for aceita para publicação ou for retirada pelo autor antes de sua publicação pela SBC, este contrato é invalidado.

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

DAS PARTES

CESSIONÁRIO: Sociedade Brasileira de Computação, doravante denominada SBC, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.532.264/0001-78, Inscrição Estadual nº 096/2970026 e Inscrição Municipal nº 181.151.2.8, com sede à Av. Bento Gonçalves, 9500, Setor 4, Prédio 43412, salas 217 e 219, bairro Agronomia, CEP 91509-900, Porto Alegre – RS, neste ato representada por José Viterbo Filho, Diretor de Publicações da SBC. CEDENTE(S): Samuel Vitorio Lima (Graduando em Engenharia de Computação), Melissa Evelyn da Silva Lima Matos(Graduando em Física), Juliana Aragão Pinto (Graduando em Engenharia de Computação), Jonathas Santos e Santos (Graduando em Engenharia de Computação), Jonathas Santos e Santos (Graduando em Engenharia de Computação), Ivanildo Gomes(Graduando em Engenharia de Computação), Tarcio Passos Freitas(Graduando em Engenharia de Computação), doravante denominado(s) autor(es).

DO OBJETO

Desenvolvimento de um Robô Lixeira Autônomo, doravante denominado "a obra":

NOME DA PUBLICAÇÃO: ERBASE 2019 - XBASE

O(s) autor(es) da obra transfere(m) os direitos autorais para a Sociedade Brasileira de Computação (SBC). O(s) autor(es) representa(m) e garante(m) que a obra é original e de sua autoria, com a exceção de algumas passagens de texto, figuras e dados cuja a fonte esteja claramente referenciada, e acompanhadas da permissão de reprodução do material emitida pelos detentores dos direitos autorais quando necessário. O(s) autor(es) afirma(m) ainda que a obra, não foi formalmente publicada em qualquer outro veículo e não contém nada que seja ilegal, difamatório, ou que, se publicado, constitua-se em violação de compromisso de sigilo.

A SBC reconhece e retém os direitos sobre a obra e permite ao(s) autor(es) que reproduzam ou autorizem terceiros a reproduzir, em parte ou no todo, material extraído desta obra, de forma verbatim ou derivada, uma vez que a fonte e os direitos da SBC sejam devidamente referenciados. As cópias não devem ser utilizadas de nenhum modo que implique o endosso da SBC. Cópias da obra não podem ser colocadas à venda sem a autorização expressa da SBC.

O autor que firma este contrato garante que é o agente autorizado pelos demais coautores para executar esta tarefa.

DO FORO

Para as questões resultantes deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Porto Alegre - RS, renunciando as partes contratantes, desde logo, a qualquer outro, seja qual for a sua sede.

Porto Alegre, 08 de Abril de 2019.

Somuel Vitaria de ima.

Samuel Vitorio Lima